



Valide aqui este documento



**SEXTO SERVIÇO  
REGISTRAL DE IMÓVEIS**  
Comarca da Capital - RJ.

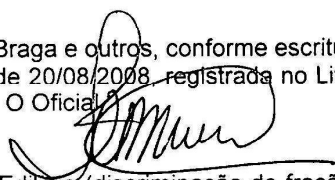
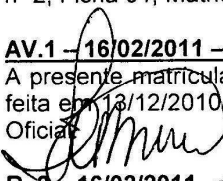
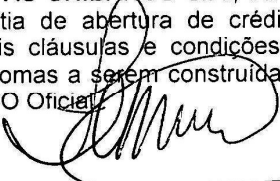

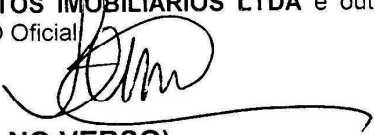
093617.2.0111560-91



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

<b>MATRÍCULA Nº 111.560</b>	<b>DATA 16/02/2011</b>	<b>C.L. INSCRIÇÃO</b>
<p><b>IMÓVEL</b> - Fração ideal de <b>0,02432</b> do respectivo terreno, que corresponderá a Loja "C", com direito a uma (01) vaga de garagem, do edifício em construção situado na <b>RUA CARDOSO DE MORAES Nº 266</b>, medindo o terreno na totalidade 30m00 de frente, 40m00 de fundos, por 36m00 à direita e 27m65 à esquerda e um segmento curvo de 12m45 de raio igual a 6m00 na concordância dos alinhamentos das ruas Cardoso de Moraes e Adail; confrontando de um lado com a rua Adail, do outro lado com o prédio nº 256 da rua Cardoso de Moraes e nos fundos com propriedade de Manoel Joaquim da Gama.</p> <p><b>PROPRIETÁRIA</b> - <b>INVERRIO BONSUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</b>, com sede nesta cidade, CNPJ 09.298.376/0001-07.</p> <p><b>TÍTULO AQUISITIVO</b> - Adquirido de Maria Christina de Almeida Braga e outros, conforme escritura do 4º Ofício de Justiça de Petrópolis/RJ, Livro nº 605, Fls. 031, de 20/08/2008, registrada no Livro nº 2, Ficha 01, Matrícula nº 75.240, no ato R. 10, em 02/12/2008. O Oficial </p> <p><b>AV.1 - 16/02/2011 - CONSIGNAÇÃO.</b> A presente matrícula é resultante da Instituição de Condomínio Edifício (discriminação de fração), feita em 13/12/2010 no ato R. 12, da Matrícula nº 75.240, deste Cartório, encerrada nesta data. O Oficial </p> <p><b>R. 2 - 16/02/2011 - HIPOTECA - (Prot. 342.246).</b> Nos termos do Instrumento Particular datado de 23/12/2010 a Inverrio Bonsucesso Empreendimentos Imobiliários Ltda., acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula, incluindo outras unidades, em hipoteca de 1º grau, ao <b>ITAU UNIBANCO S/A.</b>, com sede em São Paulo - SP., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, em garantia de abertura de crédito no valor de R\$6.223.000,00, pagáveis na forma do título, e demais cláusulas e condições constantes do mesmo, sendo o valor da totalidade das unidades autônomas a serem construídas no terreno do empreendimento, objeto da garantia, de R\$9.590.439,63. O Oficial </p> <p><b>AV. 3 - 13/09/2012 - CONVENÇÃO - (Prot. 362.045).</b> Certifico que, nos termos do instrumento particular de 31/01/2012, fica averbado que a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se registrada no livro <b>3-B</b>, ficha <b>01</b>, sob o n.º <b>4551</b>, nesta data. O Oficial </p> <p><b>R. 4 - 26/07/2021 - ARRESTO - (Prot. 463.851).</b> Certifico, de acordo com o Termo de Arresto do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - CAEX REEF (Proc. ATOrd 0100761-59.2016.5.01.0023), de 27/05/2021, em decorrência de pesquisa patrimonial realizada nos autos do processo CumSen nº 0102547-71.2020.5.01.0000, a qual ensejou a instauração do Regime de Execução Forçada - REEF, em face da empresa <b>BEZON ENGENHARIA LTDA</b>, CNPJ nº 72.353.873/00021-99 e outros, que o imóvel objeto desta matrícula foi <b>ARRESTADO</b> em favor do <b>EDMILSON BEZERRA DE SOUZA</b>, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$70.000,00; figurando como devedores <b>INVERRIO BONSUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</b> e outros. Selo de fiscalização eletrônico nº <b>EDVK31916 EBB</b>. O Oficial </p>		

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2QJU7-P9PG2-RZ5LF-R8NLZ>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2QUJ7-P9PG2-RZ5LF-R8NLZ>


093617.2.0111560-91

**MATRÍCULA Nº 111.560**

**FICHA 01 VERSO**


**AV. 5 – 26/07/2021 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.**

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro do arresto objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

  
Izabel Cristina Bastos Cardoso  
Oficial Substituta  
Mat. 94/2894

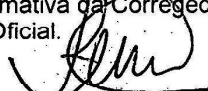
**R. 6 – 26/07/2021 - PENHORA - (Prot. 464.171).**

Certifico, de acordo com o Termo do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – CAEX REEF (Proc. ATOrd 0100761-59.2016.5.01.0023), de 22/06/2021, em decorrência de pesquisa patrimonial realizada nos autos do processo CumSen nº 0102547-71.2020.5.01.0000, a qual ensejou a instauração do Regime de Execução Forçada – REEF, em face da empresa BEZON ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 72.353.873/00021-99 e outros, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **EDMILSON BEZERRA DE SOUZA**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$70.000,00; figurando como devedores **INVERRIO BONSUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e outros. **Selo de fiscalização eletrônico nº EDVK32105 IDF.** O Oficial.

  
Izabel Cristina Bastos Cardoso  
Oficial Substituta  
Mat. 94/2894

**AV. 7 – 26/07/2021 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.**

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

  
Izabel Cristina Bastos Cardoso  
Oficial Substituta  
Mat. 94/2894

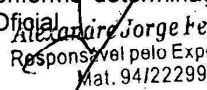
**AV. 8 – 26/07/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 465.120).**

Certifico, que de acordo com a consulta realizada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, em 15/07/2021, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, em face de **INVERRIO BONSUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 09.298.376/0001-07, decidida nos autos da Ação do TRT 1ª Região (processo nº 01007615920165010023). **Selo de fiscalização eletrônico nº EDVK32106 CCA.** O Oficial.

  
Izabel Cristina Bastos Cardoso  
Oficial Substituta  
Mat. 94/2894

**AV. 9 – 13/06/2022 – CANCELAMENTO DE ARRESTO E CONSIGNAÇÃO – (Prot. 473.847).**

Certifico, nos termos do ofício datado de 15/03/2022, do MM. Juiz Gestor de Centralização Junto à CAEX, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – CAEX – REEF (Proc. ATOrd nº 0100761-59.2016.5.01.0023), que fica cancelado o arresto do ato R.4, bem como a consignação do ato AV.5, conforme determinação daquele juízo. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EECO 37479 EID.** O Oficial.

  
Alexandre Jorge Ferreira  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94/22299

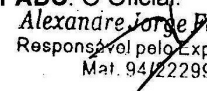
**AV. 10 – 13/06/2022 – CANCELAMENTO DE PENHORA E CONSIGNAÇÃO – (Prot. 473.847).**

Certifico, nos termos do ofício datado de 15/03/2022, do MM. Juiz Gestor de Centralização Junto à CAEX, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – CAEX – REEF (Proc. ATOrd nº 0100761-59.2016.5.01.0023), que fica cancelada a penhora de que trata o ato R.6, bem como a consignação do ato AV.7, conforme determinação daquele Juízo. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EECO 37480 IEI.** O Oficial.

  
Alexandre Jorge Ferreira  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94/22299

**AV. 11 – 13/06/2022 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – (Prot. 473.847).**

Certifico, nos termos do ofício datado de 15/03/2022, do MM. Juiz Gestor de Centralização Junto à CAEX, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – CAEX – REEF (Proc. ATOrd nº 0100761-59.2016.5.01.0023), que fica cancelada a Indisponibilidade de que trata o ato AV.8, conforme determinação daquele Juízo. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EECO 37481 ADC.** O Oficial.

  
Alexandre Jorge Ferreira  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94/22299

**(CONTINUA NA FICHA 02)**

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



# SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0111560-91



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 02

MATRÍCULA Nº 111.560	DATA 16/02/2011	C.L. INSCRIÇÃO
----------------------	-----------------	----------------

### CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA Nº 111.560, LIVRO 2

**IMÓVEL** – Fração ideal de **0,02432** do respectivo terreno, que corresponderá a Loja “C”, com direito a uma (01) vaga de garagem, do edifício em construção situado na **RUA CARDOSO DE MORAES Nº 266**.

#### R. 12 – 11/10/2022 – PENHORA – (Prot. 479.302).

Certifico, conforme Termo de Penhora da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital - RJ (Proc. 0059776-06.2012.8.19.0001), de 12/08/2022, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **CRISTIANE DIAS DE FREITAS**, brasileira, solteira, professora, CPF nº 002.521.847-69, para garantia do pagamento da dívida de R\$224.520,47 (incluindo a Loja “D” e o Apartamento 1.104); figurando como devedora Inverrio Bonsucesso Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEFR 05709 FGF**. O Oficial

*Alexandre Jorge Ferreira*  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94122299

#### AV. 13 – 11/10/2022 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

*Alexandre Jorge Ferreira*  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94122299

#### AV. 14 – 09/08/2023 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 489.601).

Certifico, nos termos do Ofício s/n da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, de 22/06/2023, que foi decretada a falência da firma - **INVERRIO BONSUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, em 16/06/2023, ficando o imóvel objeto desta matrícula **INDISPONÍVEL**, conforme disposto no Art. 99, VI, da Lei de Falências nº 11.101/05. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEMT 78472 HDC**. O Oficial.

*Alexandre Jorge Ferreira*  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94122299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2QUJ7-P9PG2-RZ5LF-R8NLZ>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 111560, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Certifico ainda que consta(m) prenotado(s) neste serviço extrajudicial o(s) seguinte(s) protocolo(s) 485170,489386. Busca realizada às 13:41:30 do dia 04 de outubro de 2024. Expedida em 04/10/2024.

Emolumentos: **R\$ 98,00**  
Fundrat.....: **R\$ 1,96**  
FETJ .....: **R\$ 19,60**  
Fundperj.....: **R\$ 4,90**  
Funperj.....: **R\$ 4,90**  
Funarpen.....: **R\$ 5,88**  
ISS.....: **R\$ 5,26**  
Selo Fisc. ....: **R\$ 2,59**  
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEUP 87079 ZHX**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro  
Recebemos do RODRIGO LOPES PORTELLA a importância acima descrita referente a certidão nº 911896.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2QUJ7-P9PG2-RZ5LF-R8NLZ>